

RES: ESCLARECIMENTOS PE33-2023 PROC TRF2-EOF-2022/327

Pergentino Joaquim Alves Neto

sex 26/05/2023 19:33

Para:Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>;

Cc:Secretaria de Tecnologia da Informação <sti@trf2.jus.br>; Alcione Goulart <goulart@trf2.jus.br>; Wanderson Leão Alves <wlalve@trf2.jus.br>; Paulo Marcos Magalhães Lima <pamarcos@trf2.jus.br>; tscoocon <tscoocon@trf2.jus.br>; Roberto de Siqueira Barreto Jr <rsbj@trf2.jus.br>;

Prezado pregoeiro,

Seguem os esclarecimentos no corpo do e-mail.

Pergentino Joaquim Alves Neto

Diretor de Infraestrutura de TI

TRF2/STI/SITI

Cel.: (21)98141-6735

Tel.: 2282-8078

De: Alcione Goulart

Enviada em: sexta-feira, 26 de maio de 2023 14:51

Para: Pergentino Joaquim Alves Neto; Wanderson Leão Alves; Paulo Marcos Magalhães Lima; tscoocon

Cc: Secretaria de Tecnologia da Informação

Assunto: ENC: ESCLARECIMENTOS PE33-2023 PROC TRF2-EOF-2022/327

Prioridade: Alta

Repasso mais um questionamento.

De: Francisco Luis Duarte

Enviada em: sexta-feira, 26 de maio de 2023 14:34

Para: Secretaria de Tecnologia da Informação

Assunto: Enc: ESCLARECIMENTOS PE33-2023 PROC TRF2-EOF-2022/327

Prioridade: Alta

De: Francisco Luis Duarte

Enviado: quinta-feira, 25 de maio de 2023 17:26

Para: coocon@trf2.jus.br

Assunto: Enc: ESCLARECIMENTOS PE33-2023 PROC TRF2-EOF-2022/327

PE 33-23 EOF 2022-327

Aquisição de licenças de software de renovação e expansão da solução centralizada de backup e restauração de dados, IBM Spectrum Protect, com direito à atualização de versões e suporte técnico até 31/03/2026.

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento para fins de manifestação.

Francisco Duarte

Pregoeiro

De: Aracy <aracy@delivardemattos.com.br>

Enviado: quinta-feira, 25 de maio de 2023 16:05

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: [SPF violation detected]ESCLARECIMENTOS PE33-2023 PROC TRF2-EOF-2022/327

Prezados, boa tarde!

Em atenção ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 / Proc. nº TRF2-EOF-2022/327 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, solicitamos esclarecimentos para fins de participação no certame:

QUESTIONAMENTO 01: Em atenção ao item 15.1 do edital, sobre o pagamento, entendemos que o pagamento dos produtos será realizado em prazo previsto, de forma à vista e em única parcela, e de todo o valor global do contrato. Nossa entendimento está correto?

Resp.: Está correto o entendimento da empresa.

QUESTIONAMENTO 02: Em atenção ao item do edital "2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS", é informado na tabela, na coluna "Ano" o período de início e término de cada produto. Entretanto, é informado a data de 01/04/2023 para início da execução, ou seja, período já retroativo. Desta forma, pedimos confirmarem se os produtos realmente devem respeitar essa data de início e término, tanto para novas licenças quanto para as licenças de renovação, ou se será considerado outro período para início e término. Aguardamos o retorno.

Resp.: A data de 01/04/2023 para início da execução deve ser aplicada apenas para a renovação de licenças. Já para as novas licenças deverá ser considerada para início de execução a data de entrega das licenças.

Tanto para a renovação das licenças quanto para as licenças novas o término da vigência deverá ser o mesmo, 31/03/2026.

QUESTIONAMENTO 03: Em atenção ao item 3.9.3 do edital, cita o seguinte trecho:

"3.9.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar abertura de chamados por meio de telefone fixo no município do Rio de Janeiro ou número nacional isento de tarifação (ligação gratuita tipo 0800), ou por e-mail, ambos previamente informados ao CONTRATANTE;"

Não eximindo a responsabilidade da CONTRATADA da atividade, entendemos que será aceito as ferramentas do fabricante como o canal oficial para abertura de chamados e acompanhamentos das tratativas. Nossa entendimento está correto?

Resp.: Está correto o entendimento da empresa.

Atenciosamente,

**Aracy Claudyni Moschetta Conceição**

Advogada - OAB/PR 94.174



(41) 3339-3385 | (41) 3339-6610

R. Carlos Pioli, 897 – Bom Retiro, Curitiba - PR - CEP 80520-170

Av. Osvaldo Reis, 3385 - Sala 1106 - Praia Brava, Itajaí - SC - CEP 88306-001

www.delivardemattos.com.br



Apoiamos:



AVISO LEGAL: Esta mensagem, em especial DADOS PESSOAIS e incluindo seus anexos, contém informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.



Resposta 29/05/2023 20:07:16

UASG 090028 – TRF 2^a REGIÃO - ESCLARECIMENTO IV PE 33 EOF 2022/327 - Aquisição de licenças de software de renovação e expansão da solução centralizada de backup e restauração de dados, IBM Spectrum Protect, com direito à atualização de versões e suporte técnico. QUESTIONAMENTO 01) Em atenção ao item 15.1 do edital, sobre o pagamento, entendemos que o pagamento dos produtos será realizado em prazo previsto, de forma à vista e em única parcela, e de todo o valor global do contrato. Nosso entendimento está correto? Resposta 01) Está correto o entendimento da empresa. QUESTIONAMENTO 02) Em atenção ao item do edital "2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS", é informado na tabela, na coluna "Ano" o período de início e término de cada produto. Entretanto, é informado a data de 01/04/2023 para início da execução, ou seja, período já retroativo. Desta forma, pedimos confirmarem se os produtos realmente devem respeitar essa data de início e término, tanto para novas licenças quanto para as licenças de renovação, ou se será considerado outro período para início e término. Aguardamos o retorno. Resposta 2)A data de 01/04/2023 para início da execução deve ser aplicada apenas para a renovação de licenças. Já para as novas licenças deverá ser considerada para início de execução a data de entrega das licenças. Tanto para a renovação das licenças quanto para as licenças novas o término da vigência deverá ser o mesmo, 31/03/2026. QUESTIONAMENTO 03) Em atenção ao item 3.9.3 do edital, cita o seguinte trecho: "3.9.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar abertura de chamados por meio de telefone fixo no município do Rio de Janeiro ou número nacional isento de tarifação (ligação gratuita tipo 0800), ou por e-mail, ambos previamente informados ao CONTRATANTE;" Não eximindo a responsabilidade da CONTRATADA da atividade, entendemos que será aceito as ferramentas do fabricante como o canal oficial para abertura de chamados e acompanhamentos das tratativas. Nosso entendimento está correto? Resposta 3) Está correto o entendimento da empresa.
Francisco Duarte Pregoeiro

[Fechar](#)